

Lei nº. 456/2011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

<p>CERTIDÃO CERTIFICO, para todos os fins que o presente ato foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Local, destinado à divulgação e publicidades dos atos oficiais do Município, atendendo a determinação da lei 8.666/93 Em: <u>06/12/2011</u>  Secretário da Administração</p>
--

“Trata de atribuir nome a logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 2 no trecho compreendido entre a Rua Perimetral até a Praça Joaquim Moreira Damasceno, doravante passará a denominar-se Rua Pe. João Henrique Guilherme Kraaijnvanger – Padre João.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na Data de sua publicação, operando efeitos retroativos à 09 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 06(seis) dias do mês de dezembro de 2011.


ANTONIO LEONEL FILHO
Prefeito Municipal